



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 007/2014

PROCESSO Nº 00094.001449/2013-16

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o (a) pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 237 de 26 de novembro de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, 7.203 de 4 de junho de 2010 e a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas à aquisição de lâmpadas e materiais elétricos eletrônicos para audiovisual, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 11 de março de 2014

HORÁRIO: 09h30

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio **www.comprasnet.gov.br**.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio – **www.comprasnet.gov.br**.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total dos itens cotados.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **09h30 do dia 11 de março de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – **www.comprasnet.gov.br** - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta ou não a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

5.9 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, por meio do sistema Comprasnet – opção “**enviar anexo**”, pelo fax (61) 3411-4305/3411-3425, ou e-mail cpl@planalto.gov.br no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da convocação do(a) pregoeiro(a) em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.9.1 A Proposta deverá conter:

5.9.1.1 Descrição clara e completa dos materiais ofertados, com a indicação da marca do material efetivamente cotado, observada a descrição constante do **Termo de Referência – Anexo I deste edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.9.1.2 Preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), **com aproximação de até duas casas decimais**.

5.9.1.3 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação..

5.9.1.4 Prazo de entrega do material de o máximo **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da **nota de empenho**.

5.9.1.5 Declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.9.1.6 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.9.1.7 Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail.

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.13 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30 do dia 11 de março de 2014**, data e horário, previstos no **subitem 2.1**, deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 007/2014**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

- 7.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a).
- 7.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.
- 7.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.12** O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 8.2** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.
- 8.3** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços estimados pela Administração de cada item, constantes no **item 3** do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 8.4** No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.
- 8.5** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.5.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.6** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- a)** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
 - b)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - c)** A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
 - d)** Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - e)** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea “b”, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF, bem como possuir alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

9.3 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.4 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que presente alguma restrição**.

9.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

9.5.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser apresentada nesta Coordenação ou encaminhada via fax (61 3411-3425 ou 3411-4305), dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.5.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 O licitante habilitado deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública encaminhar original ou cópia autenticada de todos os documentos remetidos via fax ou e-mail para a **Presidência da República, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 007/2014

9.7 No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8 Em caso de inabilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.9 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao (à) pregoeiro(a) até o **dia 05 de março de 2014**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

10.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

11.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 06 de março de 2014**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

11.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

11.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(a) pregoeiro(a) **por meio eletrônico – sistema Comprasnet**, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

12.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, por meio eletrônico – sistema Comprasnet, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Não será conhecida as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o(à) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 147.071,77 (cento e quarenta e sete mil e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001; Natureza da Despesa: 3390.30**.

15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada pela licitante vencedora na Coordenação de Suprimento e Patrimônio da Presidência da República, situada na Avenida N2 Leste – Almoarifado da Presidência da República.

15.2 Os matérias deverão ser entregues no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

15.3 O horário de Funcionamento do Almoarifado é de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 12h e de 14h às 18h;

15.4 O recebimento dos materiais será provisório, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da proposta da licitante vencedora;

15.5 A licitante vencedora poderá acompanhar o recebimento provisório e a desembalagem das lâmpadas e materiais elétricos eletrônicos.

15.6 Os materiais serão recusados se:

15.6.1 Entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela licitante vencedora;

15.6.2 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada das lâmpadas e materiais elétricos eletrônicos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93.

16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá a licitante vencedora:

16.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

16.1.2 Fornecer os objetos de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

16.1.3 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

16.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;

16.1.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6 Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

16.1.7 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

16.1.8 Manter durante todo o prazo de entrega dos materiais as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2 Caberá a Presidência da República:

16.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;

16.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento do objeto;

16.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

17.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

17.1.1 A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF, ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de verificar a regularidade da licitante vencedora.

17.1.2 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **Item 17.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida no **Item 19.1**, alínea “a”, deste Edital, bem como a regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, no prazo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança;

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.1.1 Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 18.1 e 18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

18.1.2 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao gestor do contrato ou ao responsável pela fiscalização da execução do objeto que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.6 Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto a: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.6.1 Constatada a situação de irregularidade da empresa contratada no SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de cancelamento da nota de empenho.

18.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

18.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.8 Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19. SANÇÕES

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

b) multa de **0,33 (zero vírgula trinta e três por cento)**, ao dia sobre a parcela que der causa no caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência de **30 (trinta) dias**;

c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Edital e seus anexos e;

f) advertência.

19.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

19.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência

da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

19.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o

retardamento da execução do objeto desta licitação, **não manter a proposta**, falhar ou fraudar na entrega do equipado licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

19.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Presidência da República poderá anular a(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

20.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados eletronicamente ou via fax.

20.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.11 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, por meio da Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,00 (três reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariaqeral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

20.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial)

20.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

20.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

Andressa Tavares da Rocha
Pregoeira – PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 007/2014

PROCESSO Nº 00094.001449/2013-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A aquisição de lâmpadas e materiais elétricos eletrônicos para audiovisual, conforme condições e especificações constantes deste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos eletrônicos justifica-se, considerando suprir as necessidades de reposição de lâmpadas dos projetores instalados na Presidência da República e órgãos vinculados. Os componentes elétricos eletrônicos solicitados serão utilizados exclusivamente, para atendimentos das necessidades e reposição nos equipamentos quando danificados.

3 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS OBJETOS PRETENDIDOS.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Lâmpada para Projetor SANYO PLC XM150L ou similar Descrição Lâmpada com o módulo LMP136 330W NSH ID da Lâmpada: 610-346-9607 Garantia:90 dias	Unid.	15	1.280,00	19.200,00
02	Lâmpada Projetor SANYO PLC-XF45 / PLC-UF15 (LMP49) ou similar Descrição Lâmpada com o módulo LMP49 250W UHP x 4 - Garantia: 90 dias	Unid.	08	1.050,00	8.400,00
03	Lâmpada para Projetor Marca: LG Mod.: BS 274 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo : AJ-LBX2 Lâmpada: 180W Garantia 90 dias	Unid.	20	1.050,00	21.000,00
04	Lâmpada para Projetor Marca:	Unid.	10	1.100,00	11.000,00

	SHARP Mod.: PG-B10 S ou similar Descrição Lâmpada com módulo AN-B10LP Garantia: 90 dias				
05	Lâmpada para projetor Marca Sanyo, Modelo PLC SW35 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo LMP91 160W UHP 1500h Garantia: 90 dias::	Unid.	04	1.100,00	4.400,00
06	Lâmpada para projetor Marca Sanyo, Modelo PLC XW300 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ID da Lâmpada: 610-345 2456 POA-LMP132 Garantia 90 dias	Unid.	05	987,00	4.935,00
07	Lâmpada para projetor SONY VPL-PX31 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ID da Lâmpada: LMP-P201 Garantia 90 dias	Unid.	02	1.180,00	2.360,00
08	Lâmpada para projetor SHARP XR-32S / XR-32x ou similar Descrição Lâmpada com o módulo AN-F212LP Garantia 90 dias	Unid.	02	1.242,77	2.485,54
09	Lâmpada para projetor com módulo Marca Epson Modelo H283A ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ELPLP41 / V13H010L41 Garantia 90 dias	Unid.	18	733,44	13.201,92
10	Lâmpada do projetor EPSON EMP-61 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ELPLP30 – V13H010L30 Garantia 90 dias	Unid.	5	1.142,00	5.710,00
11	Lâmpada para projetor com módulo Marca Sanyo Modelo SW35 ou similar	Unid.	5	1.178,00	5.890,00

	similar Descrição Lâmpada com o módulo ID da Lâmpada: POA-LMP91 Garantia 90 dias				
12	Lâmpada para projetor com módulo Marca Epson Modelo PowerLite 1945W ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ID da Lâmpada: V13H010L75 Garantia 90 dias	Unid.	6	1.264,00	7.584,00
13	Lâmpada para Projetor OPTOMA DS551 ou similar Descrição Marca Optoma Modelo do Projetor DS551 ID da Lâmpada: BL-FP180F Garantia 90 dias	Unid.	04	911,50	3.646,00
14	Cabo HDMI x HDMI 1.4 com filtro. Unidade com 15 metros de comprimento, conector dourado Descrição HDMI categoria High Speed com taxa de transferência maior que 10.2 gbps Alta velocidade de transmissão Resolução 1080p Full HD e áudio 7.1 sem perda Condutores OFC Cooper de 26AWG Blindagem tripla para máxima proteção à interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores dourado 24k Gold Plated Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar Comprimento 15 metros Garantia 6 meses de garantia	Unid.	15	185,76	2.786,36
15	Cabo HDMI x HDMI 1.4 com filtro. Unidade com 10 metros de comprimento, conector dourado Descrição HDMI categoria High Speed com taxa de transferência maior que 10.2 gbps Alta velocidade de transmissão	Unid.	15	114,26	1.713,86

	<p>Resolução 1080p Full HD e áudio 7.1 sem perda Condutores OFC Cooper de 26AWG Blindagem tripla para máxima isolação à interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores dourado 24k Gold Plated Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar Comprimento 10 metros Garantia 6 meses de garantia</p>				
16	<p>Cabo HDMI x HDMI 1.4 com filtro. Unidade com 5 metros de comprimento, conector dourado</p> <p>Descrição HDMI categoria High Speed com taxa de transferência maior que 10.2 gbps Alta velocidade de transmissão Resolução 1080p Full HD e áudio 7.1 sem perda Condutores OFC Cooper de 26AWG Blindagem tripla para máxima isolação à interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores dourado 24k Gold Plated Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar Comprimento 5 metros Garantia 6 meses de garantia</p>	Unid.	15	35,75	536,25
17	<p>Cabo extensor USB Macho/Fêmea Velocidade de 2.0. Unidade com 1,8 metros de comprimento.</p>	Unid.	10	8,00	80,00
18	<p>Cabo monitor. (VGA) db15hd macho x macho com filtro. Unidade com 5 metros de comprimento, profissional.</p> <p>Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 SVGA macho / macho</p>	Unid.	30	29,00	870,00

	Comprimento: 5 metros.				
19	Cabo monitor. (VGA) db15hd macho x macho com filtro. Unidade com 10 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 SVGA macho / macho Comprimento: 10 metros	Unid.	30	59,00	1.770,00
20	Cabo monitor. (VGA) db15hd macho x macho com filtro. Unidade com 15 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 SVGA macho / macho Comprimento: 15 metros	Unid.	30	109,00	3.270,00
21	Cabo monitor. (VGA) db15hd macho x macho com filtro. Unidade com 20 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 svga macho / macho Comprimento: 20 metros	Unid.	30	129,00	3.870,00
22	Cabo extensão para monitor .(VGA) db15hd macho x fêmea com filtro. Unidade com 3 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 SVGA macho / fêmea	Unid.	25	42,90	1.072,50

	Comprimento: 3 metros				
23	Adaptador RCA Fêmea x BNC Macho	Unid.	25	5,50	137,50
24	Emenda VGA FEMEA/FEMEA	Unid.	25	17,16	429,00
25	Plug P2 stereo metal dourado	Unid.	20	8,00	160,00
26	Adaptador Canon Fêmea X P10 mono Macho	Unid.	08	16,00	128,00
27	<p>Conector XLR fêmea de linha 3 pinos, metal niquelado e contatos prata.</p> <p>Descrição Tipo: conector XLR fêmea de linha Número de contatos: 3 Resistência de contato: Resistência de isolamento Inicial:> 2 g Rigidez dielétrica: 1500 v dc Corrente: 16 a Awg: 2.5 mm² / 14 awg Capacitância entre contatos: 4 Vida útil:> 1000 ciclos Inserção força retirada /: 20 n Cabo o.d. intervalo: 3,5 mm - 8,0 milímetros</p>	Unid.	20	29,00	580,00
28	<p>Conector XLR macho de linha 3 pinos metal niquelado contatos prata</p> <p>Descrição Tipo de conexão: XLR Macho de 3 pinos Taxa de corrente por contato: 16 A Tava de voltagem: 50 V Cabo O.D.: 3.5 – 8 mm AWG: 2.5 mm² - 14 AWG Padrão de proteção a intempéries: IP40 Peso: 0,020 Kg Dimensões (C x L x A): 10 x 2,5 x 2</p>	Unid.	20	29,00	580,00
29	Alicate de Crimpar c/ CATRACA para Conectores Blindados F Bitolas: RG59/RG58/RG06 Modelo HT336C – 001766	Unid.	02	69,00	138,00
30	<p>Direct Box Ativo profissional de 2 canais;</p> <p>Descrição Direct-box/Splitter profissional de 2 canais; Converte 2 entradas de linha ¼” TRS desbalanceadas em 2 saídas XLR balanceadas; Ultra-flexível: operação em mono, 2 canais ou estéreo como modo</p>	Unid.	04	169,00	676,00

	Link seleccionável; Modo Split adicional (canal 1 atribui o sinal para ambas as saídas XLR); Phantom power ou bateria de 9V; 1 saída Link (adicional para saída XLR); Garantia do Fabricante.				
31	Cartão de Memória SDHC. 32GB Classe 10 Velocidade 95MB/s. Para ser utilizados nas filmadoras e maquinas fotográficas compatível, existentes no Setor de Recursos de Audiovisuais e Auditório/DETEC.	Unid.	60	271,92	16.315,20
32	Mochila Para Câmera Fotográfica com amplo espaço interior e bolsos internos e externos, alças para o ombro acolchoadas e reguláveis ao corpo, material feito nylon à prova d'água. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 28x23,5x15cm Garantia do fabricante	Unid.	03	294,40	883,20
33	Bateria de Íons de Lítio (1900mAh) recarregável para as câmeras Nikon D7000, D800, D800E .	Unid.	02	272,72	545,44
34	Colete profissional confeccionado em brim com fechamento frontal em zíper, com vários bolsos, modelo fotógrafo	Unid.	02	359,00	718,00
TOTAL GERAL					147.071,77

3.1. – OBSERVAÇÕES:

3.1.1 Fornecer as lâmpadas de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência.

3.1.2 O objeto do item 33 (bateria) deve ser fornecido de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, devido a sua aquisição destinar-se a substituir uma outra bateria já existente com defeito da câmera fotográfica NIKON do RECAA.

3.1.3 As especificações técnicas foram indicadas somente com referencia comercial para aquisição, podendo sofrer alterações dependendo do modelo oferecido pelas licitantes.

3.1.4 Em caso de alteração em relação às especificações de referência, a licitante vencedora deverá apresentar à Presidência da República, lâmpada compatível com as especificações definido no Termo de Referência.

4. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Caberá ao licitante vencedor:

4.1.1. Fornecer os objetos de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4.1.2 Se responsabilizar pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência.

4.1.3 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

4.1.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

4.2 Caberá à Presidência da República:

4.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos objetos.

4.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

4.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5- PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado por ordem bancária em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo que ocorrerá após a entrega de todos os equipamentos e respectivo atesto da Nota Fiscal.

6.. LOCAL PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada pela licitante vencedora na Coordenação de Suprimento e Patrimônio da Presidência da República, situada na Avenida N2 Leste – Almoarifado da Presidência da República, de acordo com o prazo estabelecido no subitem 4.1.1.

6.2. Horário de Funcionamento do Almoarifado: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 12h e de 14h às 18h;

6.3. O recebimento dos materiais será provisório, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da proposta da licitante vencedora;

6.4. A licitante vencedora poderá acompanhar o recebimento provisório e a desembalagem das lâmpadas e materiais elétricos eletrônicos.

6.6. Os materiais serão recusados se:

6.6.1. Entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada pela licitante vencedora;

6.6.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada das lâmpadas e materiais elétricos eletrônicos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93.

7 – VALOR DA DESPESA

7.1. O valor total com vistas à aquisição dos materiais pretendidos neste Termo de Referência, incluindo garantia, estão orçados em **R\$ 147.071,77** (Cento e quarenta e sete mil e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão a conta do Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 e PTRES 3390.30.

9 – SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

9.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30(trinta) dias.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem 9.1.1 ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.1.4. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;e

9.1.5. Advertência.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da(s) contratada(s) por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na contratante, em favor da(s) contratada(s), sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Recursos Logísticos da contratante, devidamente justificado.

9.6. Caso a(s) contratada(s) venha(m) falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

9.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à(s) licitante(s) vencedora(s) o contraditório e ampla defesa.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

10.2 – A licitante fica obrigada a entregar o material deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

10.3 – A licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se, também, os danos causados a terceiros, a que título for.

10.4 – É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Termo de Referência.

Brasília-DF, de dezembro de 2013.

DAILTON WILLIAM RAMOS DE SOUZA
Recursos de Audiovisuais e Auditório

De acordo, em ____/____/2013.

RAMON EDUARDO BARROS BARRETO
Coordenador-Geral de Operações e Atendimento a Usuários

Aprovo. ____/____/2013.

MAURÍCIO MARQUES
Diretor de Tecnologia

ANEXO II

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 007/2014
PROCESSO Nº 00094.001449/2013-16**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão nº 007/2014

Data de Abertura: 11/03/2014

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	Lâmpada para Projetor SANYO PLC XM150L ou similar Descrição Lâmpada com o módulo LMP136 330W NSH ID da Lâmpada: 610-346-9607 Garantia:90 dias	Unid.	15			(*)
02	Lâmpada Projetor SANYO PLC-XF45 / PLC-UF15 (LMP49) ou similar Descrição Lâmpada com o módulo LMP49 250W UHP x 4 - Garantia: 90 dias	Unid.	08			(*)
03	Lâmpada para Projetor Marca: LG Mod.: BS 274 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo : AJ-LBX2 Lâmpada: 180W Garantia 90 dias	Unid.	20			(*)
04	Lâmpada para Projetor Marca: SHARP Mod.: PG-B10 S ou similar Descrição Lâmpada com módulo AN-B10LP Garantia: 90 dias	Unid.	10			(*)
05	Lâmpada para projetor Marca Sanyo, Modelo PLC SW35 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo LMP91 160W UHP 1500h Garantia: 90 dias::	Unid.	04			(*)
06	Lâmpada para projetor Marca Sanyo, Modelo PLC XW300 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ID da Lâmpada: 610-345 2456	Unid.	05			(*)

	POA-LMP132 Garantia 90 dias					
07	Lâmpada para projetor SONY VPL-PX31 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ID da Lâmpada: LMP-P201 Garantia 90 dias	Unid.	02			(*)
08	Lâmpada para projetor SHARP XR-32S / XR-32x ou similar Descrição Lâmpada com o módulo AN-F212LP Garantia 90 dias	Unid.	02			(*)
09	Lâmpada para projetor com módulo Marca epon Modelo H283A ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ELPLP41 / V13H010L41 Garantia 90 dias	Unid.	18			(*)
10	Lâmpada do projetor EPSON EMP-61 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ELPLP30 – V13H010L30 Garantia 90 dias	Unid.	5			(*)
11	Lâmpada para projetor com módulo Marca Sanyo Modelo SW35 ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ID da Lâmpada: POA-LMP91 Garantia 90 dias	Unid.	5			(*)
12	Lâmpada para projetor com módulo Marca Epson Modelo PowerLite 1945W ou similar Descrição Lâmpada com o módulo ID da Lâmpada: V13H010L75 Garantia 90 dias	Unid.	6			(*)
13	Lâmpada para Projetor OPTOMA DS551 ou similar Descrição Marca Optoma Modelo do Projetor DS551 ID da Lâmpada: BL-FP180F Garantia 90 dias	Unid.	04			(*)
14	Cabo HDMI x HDMI 1.4 com filtro. Unidade com 15 metros de	Unid.	15			(*)

	<p>comprimento, conector dourado</p> <p>Descrição HDMI categoria High Speed com taxa de transferência maior que 10.2 gbps Alta velocidade de transmissão Resolução 1080p Full HD e áudio 7.1 sem perda Condutores OFC Cooper de 26AWG Blindagem tripla para máxima solução à interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores dourado 24k Gold Plated Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar Comprimento 15 metros Garantia 6 meses de garantia</p>					
15	<p>Cabo HDMI x HDMI 1.4 com filtro. Unidade com 10 metros de comprimento, conector dourado</p> <p>Descrição HDMI categoria High Speed com taxa de transferência maior que 10.2 gbps Alta velocidade de transmissão Resolução 1080p Full HD e áudio 7.1 sem perda Condutores OFC Cooper de 26AWG Blindagem tripla para máxima solução à interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores dourado 24k Gold Plated Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar Comprimento 10 metros Garantia 6 meses de garantia</p>	Unid.	15			(*)
16	<p>Cabo HDMI x HDMI 1.4 com filtro. Unidade com 5 metros de comprimento, conector dourado</p> <p>Descrição HDMI categoria High Speed com taxa de transferência maior que 10.2 gbps Alta velocidade de transmissão Resolução 1080p Full HD e áudio 7.1 sem perda Condutores OFC Cooper de 26AWG Blindagem tripla para máxima solução à interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores dourado 24k Gold Plated</p>	Unid.	15			(*)

	Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar Comprimento 5 metros Garantia 6 meses de garantia					
17	Cabo extensor USB Macho/Fêmea Velocidade de 2.0. Unidade com 1,8 metros de comprimento.	Unid.	10			(*)
18	Cabo monitor. (VGA) db15hd macho x macho com filtro. Unidade com 5 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 SVGA macho / macho Comprimento: 5 metros.	Unid.	30			(*)
19	Cabo monitor. (VGA) db15hd macho x macho com filtro. Unidade com 10 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 SVGA macho / macho Comprimento: 10 metros	Unid.	30			(*)
20	Cabo monitor. (VGA) db15hd macho x macho com filtro. Unidade com 15 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 SVGA macho / macho Comprimento: 15 metros	Unid.	30			(*)
21	Cabo monitor. (VGA) db15hd macho x macho com filtro. Unidade com 20 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como	Unid.	30			(*)

	ferrite. Terminação: HD15 svga macho / macho Comprimento: 20 metros					
22	Cabo extensão para monitor .(VGA) db15hd macho x fêmea com filtro. Unidade com 3 metros de comprimento, profissional. Descrição Cabo SVGA / VGA / RGB Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências Conector injetado no cabo e como ferrite. Terminação: HD15 SVGA macho / fêmea Comprimento: 3 metros	Unid.	25			(*)
23	Adaptador RCA Fêmea x BNC Macho	Unid.	25			(*)
24	Emenda VGA FEMEA/FEMEA	Unid.	25			(*)
25	Plug P2 stereo metal dourado	Unid.	20			(*)
26	Adaptador Canon Fêmea X P10 mono Macho	Unid.	08			(*)
27	Conector XLR fêmea de linha 3 pinos, metal niquelado e contatos prata. Descrição Tipo: conector XLR fêmea de linha Número de contatos: 3 Resistência de contato: Resistência de isolamento Inicial:> 2 g Rigidez dielétrica: 1500 v dc Corrente: 16 a Awg: 2.5 mm ² / 14 awg Capacitância entre contatos: 4 Vida útil:> 1000 ciclos Inserção força retirada /: 20 n Cabo o.d. intervalo: 3,5 mm - 8,0 milímetros	Unid.	20			(*)
28	Conector XLR macho de linha 3 pinos metal niquelado contatos prata Descrição Tipo de conexão: XLR Macho de 3 pinos Taxa de corrente por contato: 16 A Tava de voltagem: 50 V Cabo O.D.: 3.5 – 8 mm AWG: 2.5 mm ² - 14 AWG Padrão de proteção a intempéries: IP40 Peso: 0,020 Kg Dimensões (C x L x A): 10 x 2,5 x 2	Unid.	20			(*)
29	Alicate de Crimpar c/ CATRACA para Conectores Blindados F Bitolas:	Unid.	02			(*)

	RG59/RG58/RG06 Modelo HT336C – 001766					
30	Direct Box Ativo profissional de 2 canais; Descrição Direct-box/Splitter profissional de 2 canais; Converte 2 entradas de linha ¼” TRS desbalanceadas em 2 saídas XLR balanceadas; Ultra-flexível: operação em mono, 2 canais ou estéreo como modo Link selecionável; Modo Split adicional (canal 1 atribui o sinal para ambas as saídas XLR); Phantom power ou bateria de 9V; 1 saída Link (adicional para saída XLR); Garantia do Fabricante.	Unid.	04			(*)
31	Cartão de Memória SDHC. 32GB Classe 10 Velocidade 95MB/s. Para ser utilizados nas filmadoras e maquinas fotográficas compatível, existentes no Setor de Recursos de Audiovisuais e Auditório/DETEC.	Unid.	60			(*)
32	Mochila Para Câmera Fotográfica com amplo espaço interior e bolsos internos e externos, alças para o ombro acolchoadas e reguláveis ao corpo, material feito nylon à prova d’água. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 28x23,5x15cm Garantia do fabricante	Unid.	03			(*)
33	Bateria de Íons de Lítio (1900mAh) recarregável para as câmeras Nikon D7000, D800, D800E .	Unid.	02			(*)
34	Colete profissional confeccionado em brim com fechamento frontal em zíper, com vários bolsos, modelo fotógrafo.	Unid.	02			(*)
TOTAL GERAL						

(*) Valor a ser cadastrado no sistema Comprasnet.

1. Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta é de(.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de entrega é de **no máximo 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2. Declaração:

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados do licitante:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2014.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)